



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### PORTARIA Nº 114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

**A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 4º, da Portaria nº 46, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2021, e conforme o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a atuarem como fiscais e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022, firmado entre a extinta Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias – SFPP, atualmente representada pela Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR) e a extinta Empresa de Planejamento e Logística - EPL, incorporada pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., cujo objeto é a *"Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos da rodovia federal BR-163, dispondo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de rellicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de rellicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017"*:

I – Fiscal titular: Isabella Pozzeti Guimarães, matrícula SIAPE nº 1054066; e

II – Fiscal suplente: Ednilson Oliveira Ferreira, matrícula SIAPE nº 1977228.

Art. 2º Os documentos essenciais para os fiscais exercerem a fiscalização podem ser consultados nos autos do processo nº 50000.020269/2022-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022.

**VIVIANE ESSE**  
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário**, em 02/02/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8012522** e o código CRC **D8406CFF**.



Referência: Processo nº 50000.020269/2022-02

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



SEI nº 8012522